



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 070 - Administração

Município de Peixe-Boi (PA), 07 de abril de 2025.

Ao Setor de licitação

Chefe

Sr.(a). João Doriedson Viana Pinto

Assunto: Solicitação de Compras

Sr(a). João Doriedson, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a administração, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos da Secretaria. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o novo processo licitatório, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração de Peixe-Boi

Adriana Marília Lobo de Souza
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

Responsável pela Demanda: Adriana Marília Lobo de Souza

DATA: 07/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: em anexo

NATUREZA DE DESPESA:

Unidade Gestora: 02 – Prefeitura Municipal:

04 123 0037 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

04 122 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

20 122 0037 2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

04 122 0037 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE:

Recursos Próprios

Programas

Convênios

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	Prefeitura
01	Refeição completa individual (tipo marmitex), acondicionado em embalagem descartável de alumínio, pesando aproximadamente 700 gramas, contendo no mínimo: carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada, grelhada) acompanhado de arroz, feijão, salada e farofa, a ser servido em local definido pelo solicitante	Und	600
02	Fornecimento de refeição tipo "PF" (prato feito) com cardápio variado, de acordo com os dias da semana e conter feijão, arroz, um tipo de massa, farofa, salada cozinha ou crua, carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada ou grelhada) a se servida na sede da proponente vencedora.	Und	600

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Administração é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e a eficiência na alimentação dos servidores. A demanda por refeições adequadas é essencial para promover o bem-estar e a saúde dos colaboradores, refletindo diretamente na produtividade e na satisfação no ambiente de trabalho.

Além disso, uma empresa especializada possui infraestrutura para atender as exigências nutricionais e de segurança alimentar, assegurando que as refeições sejam preparadas com insumos de qualidade e seguindo normas sanitárias rigorosas. Isso minimiza riscos à saúde pública e evita problemas relacionados à contaminação alimentar.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Por fim, a terceirização desse serviço permite que a Secretaria foque em suas atividades principais, enquanto profissionais capacitados cuidam do fornecimento das refeições, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Assim, essa contratação se configura como uma solução prática e estratégica para atender as necessidades da instituição.

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.

LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:

A entrega do objeto deste contrato administrativo será realizada em até 10(dez) dias úteis contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário de expediente das 8h às 13h, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, sendo facultada ao receptor o poder de promover a recusa do produto, desde que devidamente justificada.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Peixe-Boi-PA.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:

Almoxarifado Central Localizado na Rua Armando Rodrigues, S/N, Bairro Centro. Servidora- Aryssia Laura Oliveira de Souza.

PRAZO PARA O PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

ASSINATURA DO REQUISITANTE:



Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração de Peixe-Boi

Adriana Marília Lobo de Souza
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.685.087/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ofício nº 059/ 2025

Peixe-Boi (PA), 07 de abril de 2025.

Ao Setor de licitação
Chefe
Sr.(a). João Doriedson

Assunto: Solicitação de Compras

Sr(a).João Doriedson, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zelar pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a administração, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para a contratação de empresa para o fornecimento de refeição, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos desta secretaria. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o novo processo de contratação de empresa especializada ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Leíse Vieira de Mesquita
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.685.087/0001-60



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO(FME)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

Responsável pela Demanda: **Leíse Vieira de Mesquita**

DATA: 07/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Educação(FME)

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Educação: 12 361 0006 2.047 –
Manutenção do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –
Material de Consumo. 12 361 0022 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE:

Recursos Próprios
 Programas
 Convênios

OBJETO: Fornecimento de refeição

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Refeição completa individual (tipo marmitex), acondicionado em embalagem descartável de alumínio, pesando aproximadamente 700 gramas, contendo no mínimo: carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada, grelhada) acompanhado de arroz, feijão, salada e farofa, a ser servido em local definido pelo solicitante	Und	600
02	Fornecimento de refeição tipo "PF" (prato feito) com cardápio variado, de acordo com os dias da semana e conter feijão, arroz, um tipo de massa, farofa, salada cozinha ou crua, carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada ou grelhada) a se servida na sede da proponente vencedora.	Und	600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.685.087/0001-60



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O fornecimento de refeições é necessário para atender as necessidades da SEMED e dos órgãos a ela vinculados, para atender a demanda dos eventos programados conforme o calendário letivo na rede municipal de ensino mediante as solicitações, para momentos específicos, temos: Considerando as demandas existentes durante o exercício dos conselheiros de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, e demais setores da SEMED, visto que os conselhos se reúnem para avaliação e controle social, das atividades exercidas pelos diversos setores da SEMED, com o intuito de levar ao educando uma educação de qualidade, além de análise e emissão de parecer das apresentações de contas. Considerando, ainda que a Secretaria Municipal de Educação promove no decorrer do ano diversos eventos com os alunos e profissionais pertencentes ao seu quadro funcional, dentre as quais, Formações de Professores, Reuniões e Capacitações. Considerando que alguns desses eventos, por muitas vezes, são realizados pelo turno da manhã e tarde, faz-se justa a aquisição do objeto.

Diante dessas considerações, justificamos a necessidade da licitação para o fornecimento de refeições destinadas aos eventos e reuniões da secretária de educação. Esta contratação não apenas assegura a qualidade do atendimento aos funcionários, mas também reflete um compromisso com a saúde, bem-estar e valorização da equipe educacional

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:

A entrega do objeto deste contrato administrativo será realizada em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário de expediente das 8h às 17h, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, sendo facultada ao receptor o poder de promover a recusa do produto, desde que devidamente justificada.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Peixe-Boi -PA.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.685.087/0001-60



Secretaria Municipal de Educação localizado na av. João Gomes Pedrosa, nº 500-Centro, Peixe-Boi, Pará-CEP: 68734-000

PRAZO PARA O PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado em até 30(trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

ASSINATURA DO REQUISITANTE

Leise Vieira de Mesquita

Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade pra contratação e demais providencias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Ofício nº 16/ 2025/SMS

Município de Peixe-Boi (PA), 09 de Abril de 2025.

Ao Setor de licitação

Chefe

Sr.(a). João Doriedson Viana Pinto

Assunto: Solicitação de Compras

Sr(a). Doriedson, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zelar pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a administração, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para a contratação de empresa especializada no fornecimento **Refeições** para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos desta Secretaria. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o novo processo de **licitação**, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Atenciosamente,

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 139/2022

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.149.158/0001-41**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE <input checked="" type="checkbox"/> EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	
Responsável pela Demanda: Shirlei Maria Gentil de Oliveira		DATA: 09/04/2025	
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: NATUREZA DE DESPESA: 04 – Fundo Municipal de Saúde: 10 122 0020 2.080 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.		FONTE: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios <input checked="" type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Convênios	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO			
ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	SAÚDE
01	Refeição completa individual (tipo marmitex), acondicionado em embalagem descartável de alumínio, pesando aproximadamente 700 gramas, contendo no mínimo: carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada, grelhada) acompanhado de arroz, feijão, salada e farofa, a ser servido em local definido pelo solicitante.	Und	600
02	Fornecimento de refeição tipo "PF" (prato feito) com cardápio variado, de acordo com os dias da semana e conter feijão, arroz, um tipo de massa, farofa, salada cozinha ou crua, carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada ou grelhada) a se servida na sede da proponente vencedora.	Und	600
Justificativa de Contratação:			
<p>A aquisição de refeições para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi/PA justifica-se pela necessidade de garantir suporte logístico e operacional durante a realização de conferências, eventos e campanhas anuais de saúde, promovidos no âmbito municipal e para os Servidores da Urgência e Emergência que ficam de plantão por 24 horas.</p> <p>Tais ações, como as campanhas de vacinação, mobilizações de combate a endemias, conferências municipais de saúde, feiras de prevenção e educação em saúde, entre outras,</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.149.158/0001-41

exigem a dedicação integral das equipes técnicas e administrativas, muitas vezes em jornadas estendidas, inclusive aos fins de semana e feriados, e em locais de difícil acesso. Tais ações são desenvolvidas nas seguintes Unidades de saúde: Estratégia Saúde da Família de Tauarizinho, Estratégia Saúde da Família Coréia, Estratégia Saúde da Família de Pedras, Estratégia Saúde da Família Ananim, Estratégia Saúde da Família de Centro, Posto de Saúde Urgência e Emergência, e demandam de suporte alimentar para os colaboradores da área da Saúde.

A oferta de refeições visa assegurar o bem-estar dos servidores durante essas atividades, permitindo a manutenção de suas funções com eficiência, responsabilidade e dignidade, além de evitar interrupções nas ações de saúde por conta de deslocamentos para alimentação.

Além disso, a medida contribui para a valorização do servidor público em Peixe-Boi/PA, promovendo melhores condições de trabalho e incentivando o engajamento nas ações de interesse coletivo, especialmente aquelas voltadas à promoção, prevenção e atenção à saúde da população.

Portanto, a disponibilização de refeições durante esses eventos representa uma ação estratégica de apoio à logística dos serviços prestados, com impacto direto na qualidade e continuidade das ações de saúde desenvolvidas no município.

PRAZO DE ENTREGA:

O serviço deverá ser realizado de forma imediata.

LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:

O serviço deve ser realizado de forma imediata, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, sendo facultada ao receptor o poder de promover a recusa do produto, desde que devidamente justificada.

O serviço deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi-PA.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:

Rua Frei Eduardo Stuchi, Bairro América, Peixe-Boi – Pará – Brasil – CEP: 68.734-000

Servidora: Cibele Nascimento Santos.

PRAZO PARA O PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.149.158/0001-41

ASSINATURA DO REQUISITANTE

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 139/2022

SHIRLEI MARIA GENTIL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providencias cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício de licitação nº 08 - SEMAS

Município de Peixe-Boi (PA), 07 de abril de 2025.

Ao Setor de licitação

Chefe

Sr.(a). João Doriedson Viana Pinto

Assunto: Solicitação de Compras

Sr(a). João Doriedson, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a administração, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o novo processo licitatório, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.



Flávio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal
de Assistência Social
Portaria nº 002/2021

FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

Responsável pela Demanda: FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA

DATA: 07/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: em anexo
NATUREZA DE DESPESA:

FONTE:
 Recursos Próprios
 Programas
 Convênios

Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social:
08 122 0137 2.103 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
08 244 0137 2.109 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	ASS. SOC.
01	Refeição completa individual (tipo marmitex), acondicionado em embalagem descartável de alumínio, pesando aproximadamente 700 gramas, contendo no mínimo: carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada, grelhada) acompanhado de arroz, feijão, salada e farofa, a ser servido em local definido pelo solicitante	Und	200
02	Fornecimento de refeição tipo "PF" (prato feito) com cardápio variado, de acordo com os dias da semana e conter feijão, arroz, um tipo de massa, farofa, salada cozinha ou crua, carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada ou grelhada) a se servida na sede da proponente vencedora.	Und	200

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Assistência Social é necessária para garantir uma alimentação adequada e de qualidade aos beneficiários dos programas sociais. A alimentação balanceada é fundamental para promover a saúde e o bem-estar das pessoas atendidas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

Uma empresa especializada possui a expertise e os recursos necessários para oferecer refeições que atendam às exigências nutricionais e sanitárias, assegurando que a comida seja preparada de forma segura e saudável. Isso é crucial para evitar problemas relacionados à saúde pública e garantir que todos recebam alimentos que contribuam para sua dignidade e qualidade de vida.

Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Secretaria pode concentrar seus esforços em suas atividades principais, melhorando a eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação se mostra uma solução eficaz



para atender as demandas alimentares da população assistida.

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.

LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:

A entrega do objeto deste contrato administrativo será realizada em até 10(dez) dias úteis contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário de expediente das 8h às 13h, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, sendo facultada ao receptor o poder de promover a recusa do produto, desde que devidamente justificada.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi-PA.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:

Almoxarifado Central Localizado na Rua Armando Rodrigues, S/N, Bairro Centro. Servidora – Aryssia Laura Oliveira de Souza.

PRAZO PARA O PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

ASSINATURA DO REQUISITANTE:



FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.